



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES  
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 • Centro  
Campos dos Goytacazes RJ. • CEP 28 035-581  
Telefone/Fax (22) 2101 2929  
E-mail: fmc@fmc.br  
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973  
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

## PORTARIA Nº 052/2019/DIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia.**

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

**CONSIDERANDO** publicação da Resolução CNE/CES Nº 6, de 19 de outubro de 2017 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia (DCNs de Farmácia) são obrigatórias em âmbito nacional, e que as Instituições de Educação Superior (IES) deverão implantá-las em até 2 (dois) anos, contados da data de publicação da Resolução CNE/CES Nº 6, de 19 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o NDE do Curso de Graduação em Farmácia procedeu às adequações do Projeto Pedagógico do Curso em reuniões realizadas nos anos de 2018 e 2019;

**CONSIDERANDO** que as adequações do Projeto do Curso de Graduação em Farmácia, propostas pelo NDE, foram aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia, com implantação para os ingressantes a partir do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações efetuadas no Projeto do Curso de Graduação em Farmácia, foram aprovadas pelo Conselho Superior da Faculdade de Medicinas de Campos-CONSUP, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, ofertado pela Faculdade de Medicina de Campos, que passa a vigorar para os ingressantes no Curso a partir do 1º semestre do ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2019.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor-Geral da FMC